

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 006/SMG/2016

PROCESSO Nº: 6013.2016/0000067-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADA: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP – S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual e alteração de quantitativos da proposta comercial.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora MALDE MARIA VILAS BÔAS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500, Edifício Los Angeles, Água Branca, São Paulo, SP, neste instrumento representada por seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor MARIO CESAR FALCÃO, portador do RG nº 10.774.249-4, e inscrito no CPF sob o nº 084.633.028-82; e por seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, Senhor MARCOS MUNGO, portador do RG nº 14.071.662-2, e inscrito no CPF sob o nº 047.320.098-83, adiante designada simplesmente **PRODAM**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **10** ao Contrato nº 006/SMG/2016, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. Os quantitativos dos itens de serviços, todos constantes da Proposta Comercial PA-SG-190329-41, versão 3.0, parte integrante do Termo Aditivo nº 09 ao Contrato nº 006/SMG/2016, ficam alterados para os itens constantes na proposta PA-SG-190906-119, versão 6.0, que passa a ser parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.



1/3

alt *Sonny*

Carlos Alberto Comer
Gerente de Processos de Gestão
RF 16.254-6



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2019 (inclusive) até 31/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em face das alterações tratadas nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 2.148.526,00 (dois milhões cento e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais)**.

3.2. Por sua vez, o valor global anual do contrato passará a ser de **R\$ 25.782.311,98 (vinte e cinco milhões setecentos e oitenta e dois mil trezentos e onze reais e noventa e oito centavos)**.

3.3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação do orçamento vigente nº 13.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00, de acordo com a Nota de Empenho de nº 99.397/2019, emitida no valor de R\$ 4.297.052,00 (quatro milhões duzentos e noventa e sete mil e cinquenta e dois reais), devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente.

3.4. O valor do contrato representa uma redução de **52,48%** (cinquenta e dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), quando comparado com o valor inicial do contrato, conforme preceitua o art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/14 de 22/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no art. 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014, observando-se o disposto no Decreto nº 58.169/18, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 006/SMG/2016 e seus aditivos posteriores que não tenham sido direta ou indiretamente alterados pelas novas condições aqui ajustadas.



alt *Senny*

Carlos Alberto Gomar
Gerente de Processos de Gestão
RF 13.254-6



E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

malde
MALDE MARIA VILAS BÔAS
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE

[Signature]
MARCOS MUNGO
Diretor de Desenvolvimento e Operações
de Sistemas – DDO
PRODAM

[Signature]
MARIO CESAR FALCÃO
Diretor de Administração e Finanças – DAF
PRODAM

Testemunhas:

Nome:

RG ou RF:

[Signature]
Iago Rodrigues Ervanovite
RF: 849.067-8

Nome: *Sonny Yassuaki Rodrigues Ganiko*
RG ou RF: *48.499.675-7*



9
Carlos Alberto Comar
Gerente de Processos de Gestão - GRE
RF: 13.254-6

